

**EDITAL ENF/BP 5/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ALEITAMENTO MATERNO, DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do curso de Enfermagem do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, no período de 1º a 11 de março de 2019, inscrições para participar do *Projeto de Extensão Aleitamento Materno*, sendo disponibilizadas 2 vagas, em caráter voluntário, para aluno matriculado a partir do sétimo semestre do curso de Enfermagem e que tenha cursado, com aprovação, a disciplina Saúde da Mulher e do Recém-Nascido.

**§ 1º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, protocolo online, solicitação acadêmica, inscrição em curso ou projeto de extensão universitária, mencionando na observação o nome correto do projeto no qual deseja se inscrever, inserindo o nome e RA no ato da inscrição.

**§ 2º** O aluno interessado deverá cumprir 2 horas de dedicação, às segundas-feiras, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, na Unidade de Maternidade do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus.

**Art. 2º** A seleção do ingresso será realizada por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e entrevista a ser realizada nos dias 14 e 15 março de 2019, em horário a ser combinado com a professora responsável.

**§ 1º** Os candidatos inscritos deverão combinar com a professora responsável Silmara Alves de Souza, pelo e-mail: silmara.alves@usf.edu.br, a data para receber orientações a respeito da atividade, horário e local em que estarão alocados no projeto.

**§ 2º** Se não houver lista de espera ou interesse dos alunos pré-selecionados, um novo edital será aberto para preenchimento das vagas.

**Art. 3º** O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail aos alunos no dia 18 de março de 2019.

**Parágrafo único.** O projeto de extensão terá início previsto para 25 de março e término em 3 de junho de 2019.

**Art. 4º** Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de fevereiro de 2019.

*Profa. Débora Magrini Baratella Assis*  
**Coordenadora do Curso de Enfermagem**